



Luxemburgo, 21 de junho de 2022
(OR. en)

10345/22

SUSTDEV 110
ONU 85
EDUC 251
DEVGEN 124
ENV 622
AG 68

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	21 de junho de 2022
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	9992/22
Assunto:	O papel transformador da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global enquanto instrumento fundamental para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Conclusões do Conselho (21 de junho de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o papel transformador da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global enquanto instrumento fundamental para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme aprovadas pelo Conselho na sua 3885.^a reunião, realizada em 21 de junho de 2022.

Conclusões do Conselho sobre o papel transformador da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global enquanto instrumento fundamental para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. Reafirma que a União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros permanecem firmemente empenhados na execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como de outros importantes acordos e instrumentos multilaterais, nomeadamente o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, a Agenda de Ação de Adis Abeba, o Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe e a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que continuam a orientar as suas ações, tanto a nível interno como externo. É em torno destes que se articula a aplicação do Pacto Ecológico Europeu e do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento.
2. Recorda as suas conclusões de junho de 2017, intituladas "Um futuro europeu sustentável: a resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", as suas conclusões de abril de 2019, intituladas "Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030", as suas conclusões de dezembro de 2019, intituladas "Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas", as suas conclusões de junho de 2021, intituladas "Uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da COVID-19", as conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018 e o quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030), e reafirma os compromissos assumidos nestes documentos.

3. Sublinha, além disso, a prioridade de procurar alcançar coletivamente o ODS 4 e a importância de que se reveste o acesso universal, equitativo e inclusivo à educação e formação de qualidade e a ambientes de aprendizagem seguros, nomeadamente em situações de emergência e de crise, para todas as crianças e jovens, incluindo as raparigas e mulheres, bem como para as pessoas mais vulneráveis e marginalizadas devido à pobreza, à sua situação de deslocadas ou à doença, como forma de contribuir para criar uma base mais sólida para o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades, incluindo as de género, e a clivagem digital; A este respeito, manifesta a preocupação que lhe suscitam as perturbações causadas pela pandemia no setor da educação e salienta a importância de criar sistemas educativos resilientes com infraestruturas e recursos adequados.
4. Sublinha que é fundamental reforçar o apoio e a participação dos cidadãos da UE para a consecução dos ODS e a implementação da Agenda 2030 por parte da UE e dos seus Estados-Membros; salienta, como tal, a importância de assegurar que as pessoas disponham das competências (conhecimentos, aptidões, atitudes e valores) necessárias para refletir sobre o papel que lhes cabe, para fazer escolhas conscientes e para se tornarem agentes de mudança, tanto a nível individual como coletivo, a fim de desenvolver sociedades sustentáveis, inclusivas e prósperas.
5. Considera que a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global tem um potencial transformador considerável nas nossas sociedades, bem-estar, economias e padrões de consumo, sendo, portanto, indispensável para que a UE e o mundo sejam mais sustentáveis. Salienta, como tal, o papel central da educação na implementação da Agenda 2030 no seu conjunto, sendo parte integrante do ODS 4 e facilitadora essencial de todos os outros ODS, bem como um motor de inovação, recuperação, resiliência e ação transformadora.
6. Manifesta o seu pleno empenho na implementação da Meta 4.7 e reconhece a importância do trabalho realizado pela UNESCO no âmbito do Quadro de Ação para a Educação 2030, bem como da Declaração de Berlim sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo o Roteiro da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, pela UNECE no âmbito da Estratégia para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável e do quadro de ação atualizado, e pelo Conselho da Europa, incluindo o Centro Norte-Sul, através de instrumentos como o Quadro de Referência das Competências para a Cultura Democrática; recorda os objetivos da Declaração da Educação Global de Maastricht e as conclusões do Conselho de dezembro de 2010 sobre a educação para o desenvolvimento sustentável, que constituem a base para a elaboração das presentes conclusões.

7. Reconhece a dinâmica positiva continuada em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global na Europa, salientando em particular as conclusões do Conselho, de 5 de abril de 2022, intituladas "Promover a participação dos jovens enquanto agentes de mudança para proteger o ambiente", e a recomendação, de 16 de junho de 2022, sobre a aprendizagem em prol da transição ecológica e do desenvolvimento sustentável, que abordam áreas-chave da educação para o desenvolvimento sustentável e salientam a necessidade de dotar os aprendentes dos conhecimentos, aptidões, atitudes e valores necessários para dar resposta a desafios complexos como as alterações climáticas, e para se tornarem agentes de mudança enquanto cidadãos do mundo responsáveis; congratula-se igualmente, a este respeito, com o processo em curso que visa a elaboração de uma nova Declaração Europeia sobre Educação Global para 2050, sob a égide da Rede Europeia de Educação Global (*Global Education Network Europe* – GENE), cuja finalização está prevista para novembro de 2022.
8. Considera que os conceitos de aprendizagem para a sustentabilidade ambiental, aprendizagem em prol da transição ecológica, educação e sensibilização para o desenvolvimento, educação (para a cidadania) global, educação para a cidadania e solidariedade internacional fazem parte integrante da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global e promovem o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, os direitos humanos, a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas, assim como a proteção do ambiente e da biodiversidade e uma cultura de solidariedade, paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e do contributo da cultura para o desenvolvimento sustentável. Reconhece, como tal, o seu contributo para a consecução da Meta 4.7, bem como as Metas 12.8 e 13.3, da Agenda 2030, sem deixar de ter em conta a diversidade dos modelos de educação a nível nacional, regional e local.
9. Considera que a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global deverá abordar, de forma equilibrada e integrada, os três pilares fundamentais do desenvolvimento sustentável (económico, social e ambiental), com particular ênfase para as interconexões e sinergias entre os ODS, e realça que as questões transversais da Agenda 2030, em especial a boa governação, o Estado de direito, a democracia e as instituições eficazes e responsáveis, bem como a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas, deverão ver-se refletidas como tal na educação para o desenvolvimento sustentável e na cidadania global. Esta natureza abrangente da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global contribui para o desenvolvimento de competências essenciais transversais entre os aprendentes.

10. Considera também que a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global deverá ser integrada, quando adequado, como um conjunto de princípios e valores subjacentes, de importância transversal a todos os níveis do ensino formal, não formal e informal e todas as disciplinas, com o objetivo fundamental de destacar a sensibilização, o pensamento crítico, a inovação, a capacidade de lidar com as futuras mudanças e a perspetiva a longo prazo de responsabilidade para com as gerações vindouras, conforme estabelecido no GreenComp, o novo Quadro Europeu de Competências em matéria de Sustentabilidade.
11. Salaria que a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global constitui parte integrante de um processo de aprendizagem ao longo da vida, e destaca, como tal, o contributo que o ensino não formal e o ensino informal podem dar para a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, e o facto de as instituições culturais, incluindo os meios de comunicação, os museus e as bibliotecas, bem como as autoridades e comunidades locais, a sociedade civil e os empregadores, serem intervenientes fundamentais neste contexto.
12. Salaria que o desenvolvimento das competências dos funcionários públicos em matéria de sustentabilidade é um passo essencial para reforçar a capacidade das administrações públicas para executar a Agenda 2030 e assegurar a maior integração dos ODS nas políticas públicas e a coerência das políticas.
13. Reconhece a necessidade de aproveitar e explorar todo o potencial das tecnologias digitais, incluindo a inteligência artificial, para fazer avançar a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, por exemplo, através de recursos educativos abertos, da ciência aberta e de ferramentas e infraestruturas de ensino em linha, reconhecendo em simultâneo a necessidade de reduzir os impactos ambientais das tecnologias digitais, de respeitar e defender cabalmente os direitos humanos e de promover o bem-estar digital e reduzir a clivagem digital.
14. Salaria que os esforços envidados para desenvolver a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global deverão ter em vista alcançar todos os públicos, em particular os jovens, as pessoas em situações de maior vulnerabilidade e marginalização e as pessoas que vivem em zonas remotas e rurais, garantindo a igualdade de género e a não discriminação, e reduzindo as disparidades internacionais, nacionais e geracionais.

15. Salienta a importância de abordar a sensibilização e a educação para as questões do desenvolvimento sustentável de uma perspetiva mundial, realçando a interligação que existe entre os grandes desafios contemporâneos, fomentando assim uma cidadania global ativa que promova a justiça mundial através do combate às desigualdades mundiais.
16. Congratula-se com os progressos significativos alcançados na UE no domínio da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, nomeadamente o reforço da prestação de serviços de educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global a todos os níveis, por parte dos Estados-Membros, o aprofundamento da cooperação entre ministérios e serviços nacionais, a conceção de veículos e instrumentos adequados para facilitar o progresso da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, e o reforço da coordenação a nível regional, nacional e europeu.
17. Convida os Estados-Membros, sempre que adequado e de acordo com as circunstâncias nacionais, a:
 - a) Intensifiquem e reforcem o desenvolvimento de abordagens estratégicas nacionais coerentes, inclusivas e coordenadas, bem como de outras iniciativas no domínio da educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, em consonância com a Meta 4.7 dos ODS. Atualizem as políticas existentes, em especial no que diz respeito aos conhecimentos científicos mais recentes, aumentem o apoio às diversas partes interessadas no domínio da educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, e apoiem e desenvolvem as sinergias e a cooperação entre estabelecimentos de ensino formal e não formal;
 - b) Facilitem iniciativas entre os diferentes ministérios, serviços e partes interessadas, em consonância com uma abordagem de governação integrada e de mobilização de toda a sociedade;
 - c) Aprofundem a cooperação entre os Estados-Membros no domínio da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, facilitando uma maior partilha e capitalização de boas práticas, nomeadamente por meio da Rede Europeia de Educação Global (GENE);
 - d) Convidem os jovens que estão empenhados de forma continuada e significativa em questões de sustentabilidade a participarem ativamente, como cocriadores, na elaboração de políticas educativas e programas escolares.

18. Exorta a Comissão Europeia a continuar a apoiar a educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, incluindo a aprendizagem para a sustentabilidade ambiental, em particular através do programa Erasmus+, das iniciativas da Equipa Europa, do programa LIFE e do programa de educação e sensibilização para o desenvolvimento (DEAR). A este respeito, convida a Comissão a prosseguir a sua reflexão no que respeita ao alargamento do acesso ao financiamento no âmbito do DEAR, a fim de aumentar o impacto do programa.
19. Convida a Comissão e os Estados-Membros, numa abordagem da Equipa Europa e no âmbito dos seus esforços para apoiar uma recuperação sustentável consentânea com os ODS, a reforçarem a cooperação no domínio da educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, incluindo a aprendizagem para a sustentabilidade ambiental, com os países terceiros e organizações e organismos internacionais como o Conselho da Europa, a UNESCO e a UNECE, a promoverem a educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global em fóruns e eventos multilaterais, em especial o Fórum Político de Alto Nível e o G20, de harmonia com o papel fundamental atribuído à educação para o desenvolvimento sustentável na Declaração de Roma do G20, e a apoiarem a consolidação dos laços entre a UNESCO e o ECOSOC, bem como a integração transversal da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global nas atividades do sistema das Nações Unidas. A este respeito, a Cimeira sobre a Transformação da Educação, uma iniciativa fundamental no âmbito da nossa Agenda Comum, que será organizada pelo secretário-geral das Nações Unidas em setembro de 2022, representa uma grande oportunidade para reforçar o compromisso global a favor da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, e deverá destacar o papel central da educação na execução da Agenda 2030 no seu conjunto.
20. Congratula-se com o facto de a aprendizagem para a sustentabilidade e a necessidade de os setores da educação e da formação terem em consideração os objetivos globais da transição ecológica e digital estarem integradas nas principais políticas transformadoras da UE e nas comunicações da Comissão, tais como o Novo Bauhaus Europeu, o programa Erasmus+, a Agenda de Competências para a Europa, a Estratégia Europeia para as Universidades e o Espaço Europeu da Educação, e convida a Comissão a continuar a integrar a educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos em todos os domínios de ação pertinentes.

21. Convida a Comissão e os Estados-Membros, numa abordagem da Equipa Europa, a acompanharem os progressos da UE em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, a fim de assegurar que a aplicação seja continuamente melhorada, sem deixar ninguém para trás, a criarem sistemas de avaliação, utilizando os instrumentos de acompanhamento existentes, quando adequado, evitando simultaneamente a duplicação de esforços e as obrigações de comunicação de informações, e a reforçarem a investigação em matéria de avaliação. Convida igualmente a Comissão a continuar a promover, de modo coerente e sistemático, a educação para o desenvolvimento sustentável, a cidadania global e os programas conexos, em consonância com a Meta 4.7 dos ODS, nomeadamente apoiando a execução da recomendação do Conselho sobre a aprendizagem em prol da transição ecológica e do desenvolvimento sustentável, e a explorar as possibilidades de incluir indicadores associados à Meta 4.7 nos conjuntos de indicadores da UE relativos aos ODS e à educação.
22. Apoia plenamente o processo emergente de elaboração de uma nova Declaração Europeia sobre Educação Global para 2050, que se baseará nos progressos realizados e contribuirá para o reforço da educação para o desenvolvimento sustentável e a cidadania global na UE.
-